



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei Nº505 de 05 de agosto de 2008

***Sanciona e Promulga o Projeto
Lei de nº 065/08, que suplementa
Rubricas da vigente lei orçamentária***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01-Saúde ASPS 15%

1006-Man.Ref. Unidades Sanitárias

449051/1006-Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS

339030/2027 – Material de ConsumoR\$ 45.000,00

339039/2027 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

449052/2027 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, " a Redução " das seguintes rubricas:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02-Fundo Municipal da Agricultura

2009-Manutencão Fundo Mun.Agricultura

45.90.66.00/2009-Concessão de empréstimos e Financiamentos.....R\$ 25.000,00

06-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E TRÂNSITO:

01-Órgãos Subordinados

1003-Man..Ampl.Pav.Parque de Máquinas

44.90.52.00/1003-Equipamento e material Permanente.....R\$ 24.000,00

1004-Constr.Ampl.Man.Iluminacão Pública

44.90.51.00/1004-Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

10-SECRETARIA MUN.TURISMO E MEIO AMBIENTE

01-Orgãos Subordinados

2051-Man.Secretaria .Esp.Turismo e Meio Ambiente

33.90.35.00/2051- Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

2059-Festa Regional

339030/2059 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

339036/2059 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

339039/2059 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 05 de agosto de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A presente Suplementação de verba, visa, adequação orçamentária para cobrir investimentos e manutenção de serviços na área da Secretaria Municipal da Saúde.

Itati, 24 de Julho de 2008

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

